



Acaraú

Município

Gabinete do Prefeito

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO COM EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
26/06/2015	
<i>[Assinatura]</i>	
VISTO	

PROJETO DE LEI Nº 053/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

"Cria Cargos de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Acaraú - SEMMA, na forma que indica e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Acaraú – SEMMA, os cargos de Provimento Efetivo, conforme descrito abaixo:

- I – 01 Cargo de Fiscal Ambiental com Formação em Geologia
- II - 01 Cargo de Fiscal Ambiental com Formação em Engenharia Ambiental
- III - 01 Cargo de Técnico Ambiental com Formação em Biologia
- IV - 01 Cargo de Técnico Ambiental com Formação em Tecnologia em Saneamento Ambiental
- V – 01 Cargo de Técnico Ambiental com Formação em Direito.

Parágrafo Único – A descrição das atribuições e responsabilidades inerentes aos cargos criados nos termos do *caput* deste artigo, bem como os requisitos, a carga horária e a remuneração dos mesmos constam nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º: Os cargos de que trata o artigo anterior serão providos mediante prévia aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, nos termos das Leis Municipais nºs 1.233/2009 e nº 1.362/2010.

Art. 3º: Ficam extintos os cargos efetivos de fiscais ambientais, com exigência de nível médio, criados pela Lei Municipal Nº 1.112/2005, e atualmente vagos.

Art. 4º: As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Defesa do

ENTRADA EM

26/06/2015

NO EXPEDIENTE

[Assinatura]

Rua General Humberto Medeiros, 100 - Centro
Acaraú - Ceará CEP: 62530-000 - Fone: (33) 3661-1032
E-mail: gabinete@acaraucel.ce.gov.br - Site: www.acaraucel.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

24 JUN 2015

Por: *[Assinatura]*



Acaraú

Governo Municipal

Gabinete do Prefeito



Meio Ambiente de Acaraú, previstos no vigente orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Acaraú - CE, 24 de Junho de 2015.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Acaraú



ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 053 2015

Cargo	Carga Horária	Remuneração
Fiscal Ambiental (Geólogo)	40 h/s	R\$ 3.000,00
Fiscal Ambiental (Engenheiro Ambiental)	40 h/s	R\$ 3.000,00
Técnico Ambiental (Biólogo)	40 h/s	R\$ 3.000,00
Técnico Ambiental (Tecnólogo em Saneamento Ambiental)	40 h/s	R\$ 3.000,00
Técnico Ambiental (Advogado)	20 h/s	R\$ 3.000,00

Paço do Governo Municipal de ACARAÚ-CE, 24 de Junho de 2015.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Acaraú



ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 053/2015

CARGO	FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Fiscal Ambiental (geólogo)	- Fiscalizar, notificar, autuar e aplicar multa aos achados em violação à legislação federal, estadual e municipal, além de atuar nas diversas atividades relativas à Área de Geologia.	- Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Geologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de Classe correspondente.	-Fiscalizar com observância das normas contidas na legislação de proteção do meio ambiente ou degradação do mesmo; -Lavrar autos de notificação e autuação por infrações ambientais; -Aplicar multas aos infratores à legislação ambiental; -Realizar, revisar e avaliar os levantamentos geológicos, hidrogeológicos e geofísicos de superfície e sub-superfície no Município; -Realizar e avaliar o georeferenciamento de áreas do Município; -Realizar estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; -Realizar Trabalhos topográficos e geodésicos; -Realizar trabalhos de prospecção e pesquisa de minérios; -Elaborar laudos, relatórios e pareceres sobre bens geológicos e hidrogeológicos.
Fiscal Ambiental (Engenheiro Ambiental)	- Fiscalizar, notificar, autuar e aplicar multa aos achados em violação à legislação federal, estadual e municipal, além de atuar nas diversas atividades relativas à Área de Engenharia Ambiental.	-Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Ambiental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de	-Fiscalizar com observância das normas contidas na legislação de proteção do meio ambiente ou degradação do mesmo; -Lavrar autos de notificação e autuação por infrações ambientais; -Aplicar multas aos infratores à legislação ambiental; -Avaliar as solicitações de autorização ambiental para corte e poda de árvores; -Avaliar a viabilidade técnico-econômica de projetos ligados ao meio ambiente; -Orientar e conduzir o sistema de arborização municipal; -Padronizar e mensurar o controle de qualidade ambiental; -Elaborar laudos, relatórios e pareceres sobre bens de interesse ambiental.



Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito



		Classe correspondente.	
Técnico Ambiental (Biólogo)	<p>-Realizar vistorias das atividades, obras ou empreendimentos em processo de licenciamento ambiental no Município. Participar da criação e modificação da legislação municipal sobre meio ambiente, além de atuar nas diversas atividades relativas à área de Biologia.</p>	<p>-Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Biologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe correspondente.</p>	<p>-Avaliar a documentação apresentada para os processos de autorização e licença ambientais; -Analisar estudos ambientais apresentados dentro do processo de licenciamento; -Realizar vistorias nas atividades, obras ou empreendimentos alvos de licenciamento ambiental; -Informar e atender ao público esclarecendo dúvidas sobre a legislação do meio ambiente; -Apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização ambiental, como também da legislação ambiental do Município de Acaraú; -Emitir laudos, pareceres, relatórios de acordo com a realidade e em conformidade com a legislação ambiental para embasamento dos processos administrativos ambientais; -Planejar, coordenar e executar trabalhos relacionados à investigação científica e de atividades laboratoriais de análise físico-química e microbiológica; -Promover estudo de viabilidade técnica, econômica, ambiental, socioambiental para atividades, obras ou empreendimentos passíveis de impactos ambientais.</p>
Técnico Ambiental (Tecnólogo em Saneamento Ambiental)	<p>-Realizar vistorias das atividades, obras ou empreendimentos em processo de licenciamento ambiental no Município. Participar da criação e modificação da legislação</p>	<p>-Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Tecnologia em Saneamento Ambiental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e</p>	<p>-Avaliar a documentação apresentada para os processos de autorização e licença ambientais; -Analisar estudos ambientais apresentados dentro do processo de licenciamento; -Realizar vistorias nas atividades, obras ou empreendimentos alvos de licenciamento ambiental; -Informar e atender ao público esclarecendo dúvidas sobre a legislação do meio ambiente; -Apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização ambiental, como também da legislação ambiental do Município de Acaraú; -Elaborar sistemas urbanos de Abastecimento</p>



Acaraú


Governo Municipal

Gabinete do Prefeito



	além de atuar nas diversas atividades relativas à área de Tecnologia em Saneamento Ambiental.	Classe correspondente.	-Emitir laudos, pareceres, relatórios de acordo com a realidade e em conformidade com a legislação ambiental para embasamento dos processos administrativos ambientais; - Coordenar, supervisionar, planejar e executar trabalhos voltados para a área de saneamento ambiental e de saneamento básico; -Propor soluções técnico-ambientais para problemas de disposição final de resíduos e efluentes.
Técnico Ambiental (advogado)	Participar da criação e modificação da legislação municipal sobre meio ambiente. Emitir pareceres, relatórios e laudos jurídicos referentes aos processos de fiscalização e licenciamento ambiental.	-Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe correspondente. Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização na área de meio ambiente.	-Assessorar a secretaria em assuntos jurídicos de cunho ambiental; - Edição e formulação de dispositivos legais voltados para a área ambiental. - Emitir pareceres a cerca de assuntos relacionados à emissão de licenças ambientais, deferindo-as ou não; - Intimar, quando necessário, administrados para a celebração de Termo de Compromisso ou Termo de Ajuste de Conduta; - Atender as autoridades federais, estaduais e municipais dentro das respectivas solicitações e atribuições do órgão ambiental; - Atender, na sede da secretaria administrados esclarecendo sobre dúvidas de procedimento e adequação no que tange ao cumprimento da legislação vigente, e outras funções que a lei possa estabelecer;

Paço do Governo Municipal de Acaraú-CE, 24 de Junho de 2015.


ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Acaraú